

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“PROGRAMA QI. – QUEM INDICA”

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. A presente promoção é realizada por:

Razão Social: Superlógica Tecnologias S/A.

Endereço: Rua Anésio Lafayette Raizer, nº 237, Bairro Santa Ana do Atibaia (Sousas), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.105-319.

CNPJ: 04.833.541/0001-51.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção será realizada na modalidade de bonificação por indicação.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

3.1. A promoção é válida em todo o território nacional.

4. PRAZO DA PROMOÇÃO

4.1. A promoção terá vigência de 28/04/2026 até 31/12/2026.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado ou reduzido, a critério exclusivo da Promotora.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A promoção é destinada exclusivamente a colaboradores do Grupo Superlógica, sendo válida em todo o território nacional, conforme o prazo estabelecido neste Regulamento.

5.2. Para participação, o colaborador deverá:

I. Preencher cadastro na landing page da promoção, indicando possível(is) novo(s) cliente(s) para os serviços Superlógica Condomínios;

II. Informar corretamente os seguintes dados:

- Nome completo
- Telefone

- E-mail
- Cargo
- Aceite ao termo da promoção

III. Informar os dados do indicado:

- Razão social ou nome fantasia
- Nome do contato
- E-mail do contato
- Cidade e estado
- Telefone

Parágrafo único: Dados adicionais como data de nascimento, CPF e nome da mãe poderão ser solicitados para emissão do Cartão Bonificação Digital.

5.3. As indicações serão avaliadas pela Promotora, considerando:

- I. Se a empresa indicada já é cliente da Superlógica;
- II. Se a indicação já foi realizada anteriormente por outro participante;
- III. Se o segmento da indicada é compatível com os serviços da Superlógica;
- IV. Se já existe negociação em andamento com a área comercial.

5.4. Caso a indicação seja validada e convertida em contrato, o participante receberá um Cartão Bonificação Digital, cujo valor poderá variar de acordo com o porte do cliente indicado (quantidade de unidades), conforme abaixo:

- De 0 a 5.000 unidades: R\$ 500,00
- De 5.001 a 10.000 unidades: R\$ 750,00
- De 10.001 a 20.000 unidades: R\$ 1.000,00
- Acima de 20.000 unidades: R\$ 1.250,00

5.4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a efetiva contratação dos serviços pelo indicado.

5.4.2. Será emitido 01 (um) vale-presente por indicação convertida.

5.4.3. Indicações que não resultarem em contrato no prazo de até 60 (sessenta) dias após o primeiro contato não serão elegíveis à bonificação.

5.4.4. Caso o lead indicado já tenha sido contatado pelo time comercial nos 6 (seis) meses que antecedem a campanha, o valor da bonificação será reduzido em 50% sobre a faixa correspondente.

5.5. O valor do vale-presente não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O participante cuja indicação resultar em contrato firmado com a Superlógica receberá o Cartão Bonificação Digital, conforme as faixas de valores estabelecidas no item 5.4.

6.2. O benefício será disponibilizado em até 30 (trinta) dias úteis após a contratação.

6.3. O cartão poderá ser utilizado na função crédito em estabelecimentos que aceitem a bandeira correspondente.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados os participantes que:

- I. Apresentarem informações falsas ou inconsistentes;
- II. Praticarem qualquer tipo de fraude.

Parágrafo único: Os participantes poderão responder civil e criminalmente por eventuais irregularidades.

7.2. Não poderão participar da promoção:

- I. Colaboradores não elegíveis conforme política interna;
- II. Indicações relacionadas a segunda licença com churn no grupo.

8. ENTREGA DO CARTÃO BONIFICAÇÃO

8.1. O Cartão Bonificação será:

- I. Emitido por empresa parceira;
- II. Disponibilizado em até 30 (trinta) dias úteis após a validação e contratação;
- III. Enviado ao endereço informado pelo participante.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O participante declara estar ciente de que seus dados pessoais poderão ser coletados, armazenados e tratados pela Promotora para fins relacionados à presente promoção.

9.2. Os dados poderão ser utilizados para comunicações futuras entre as partes, conforme a legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Cartão Bonificação possui validade de 90 (noventa) dias corridos a partir de sua emissão.

10.2. O participante contemplado autoriza, desde já, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação da promoção pelo prazo de até 01 (um) ano, sem qualquer ônus para a Promotora.

10.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento.